



Exma. Sra. Juíza Assessora de Tecnologia, Gestão e Contratos da Presidência do E. Tribunal de Justiça de São Paulo,

Doutora Ana Rita de Figueiredo Nery

A **Comissão de Precatórios da OAB/SP**, faz acompanhamento da gestão de pagamentos dos precatórios perante esse E. Tribunal, especialmente perante a DEPRE e o Setor de Execuções contra as Fazendas.

Em dezembro entrou em vigor a Emenda Constitucional 99 que fez mudanças significativas do ponto de vista dos pagamentos aos credores, como ampliação da preferência aos credores idosos, portadores de doença grave e a compensação dos créditos com débitos. A fazenda do estado também iniciou a possibilidade da realização de acordos com seus credores.

Ambas medidas trarão impacto muito significativo na gestão desses pagamentos pelo TJSP.

Atualmente o tempo levado entre o depósito dos recursos pelas fazendas ao Tribunal e o efetivo levantamento dos valores pelos advogados é excessivo, principalmente nos casos em que os credores aceitaram receber seus créditos com deságio através de acordos.

Com a suspensão da prestação dos serviços extraordinários, nos termos do comunicado 12/2018, certamente essa situação se agravará.

Para tratar de assuntos relativos aos precatórios relativos a demora de seus pagamentos, a OAB/SP, através da Comissão que ora subscreve, solicita uma audiência com o Exmo. Senhor Presidente do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, Doutor Pereira Calças.



Indicamos como participantes da reunião o dr. Fabio Romeu Canton, Vice Presidente da OAB/SP, o subscritor e Presidente da Comissão de Precatórios da OAB/SP e três dos membros da mesma Comissão.

Atenciosamente,

São Paulo, 1 fevereiro, 2018.

Marcelo Gatti Reis Lobo
Conselheiro e Presidente da Comissão Precatórios da OAB/SP